



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA**  
*Gestão 2019/2020*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003, de 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a tratar da situação de supostas irregularidades na contratação de projeto arquitetônico para a construção do prédio da Câmara Municipal de Itaocara.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, APROVA . . .

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial para, em conformidade com o art. 51 do Regimento Interno desta Casa, cuidar do seguinte assunto:

I - Apuração de supostas irregularidades na contratação de projeto arquitetônico para a construção do prédio da Câmara Municipal de Itaocara, com a indicação do fato e possível existência de dano ao erário público.

Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo Presidente desta Casa de Leis, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaocara, em 26 de abril de 2019.

  
ROBSON LUIS CÂMARA VOGAS  
Presidente

PUBLICADO EM 30/04/19  
JORNAL O Centro Norte  
EDIÇÃO Nº 840